

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 13 de _____ janeiro de 2025

OFÍCIO Nº 003 de 13 de janeiro de 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

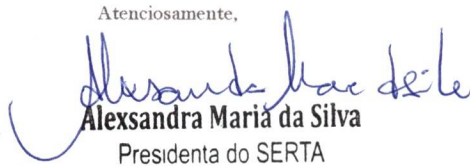
Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB Nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor
R\$ 24.963,96 (Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDDCA

Número: /2025

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DEBITO		CRÉDITO				
DATA	HISTORICO	VALOR	DATA	HISTORICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Bancária Nº _____ de _____ de dezembro de _____ de 2024 Recibo valor da ordem 007.170 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO - 2ª PARCELA		06/12/2024 12/12/2024 12/12/2024 12/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 19/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/24	PAGO A: TARIFA BANCARIA IRSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE- CNPJ Nº 26.526.740/0001-50 MARIA RUBINEIDE SANTOS FRANCISCO -OSE DOS SANTOS CNPJ Nº 54.247.274/0001/09 MARIA RAIANE ALVES CARLOS FELIX VICENTE IRSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE- CNPJ Nº 26.526.740/0001-50 GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE- CNPJ Nº 26.526.740/0001-50 CARLOS FELIX VICENTE MARIA RAIANE ALVES MARIA RUBINEIDE SANTOS	EXTRATO OFICIO OFICIO 383 RECIBO 29 RECIBO RECIBO OFICIO 389/390 386 RECIBO RECIBO RECIBO	R\$ 73,80 R\$ 1.371,22 R\$ 447,12 R\$ 41,13 R\$ 400,07 R\$ 2.000,00 R\$ 400,07 R\$ 350,07 R\$ 955,29 R\$ 1.000,00 R\$ 1.057,69 R\$ 1.430,18 R\$ 1.306,10 R\$ 1.306,10
	REPROGRAMADO	R\$ 18.370,18				
	RENDIMENTOS	R\$ 186,87				
	TOTAL:	R\$ 18.557,05		TOTAL:		R\$ 12.138,84

Alexandra Maria da Silva
Assinatura do Credor

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibirimir/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, Ibirimir/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE E CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibirimir/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.8.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre

o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a

publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

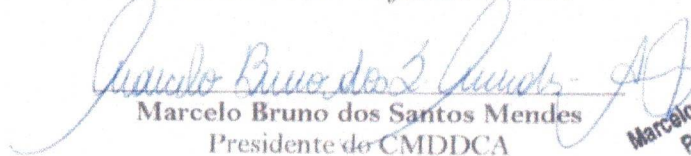
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

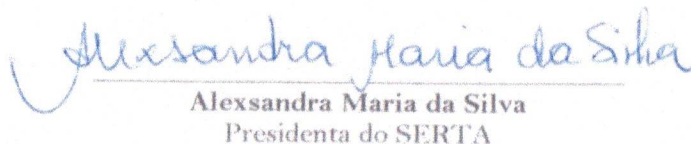
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

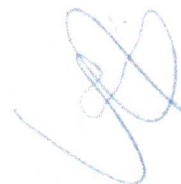
TESTEMUNHAS Aline de melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98



TESTEMUNHAS Labiana Maria Gonos

CPF/MF 095.086.994-50



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 10.614,84 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 03 de janeiro de 2025.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 04/01/2025 11:04:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 06/01/2025 15:15:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

Maria Madalena da Silva

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360208422017651
02/01/2025 08:47:51

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.524,00 C
05/12/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.401.200.652.416	73,80 D	1.450,20 C
				Cobrança referente 05/12/2024			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	1.371,22 D	
				12/12 16:06 SERVICO SERTA LIVRE			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	447,12 D	
				12/12 16:06 SERVICO SERTA LIVRE			
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	41,13 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
12/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	409,27 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.019.870	400,07 D	
				19/12 13:22 MARIA RUBINEIDE SANTOS			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.864	2.000,00 D	
				19/12 13:22 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.834	400,07 D	
				19/12 13:22 MARIA RAIANE ALVES			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.907	350,07 D	
				19/12 13:22 CARLOS FELIX VICENTE			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	955,29 D	
				19/12 11:47 SERVICO SERTA LIVRE			
19/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	1.000,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
19/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	1.057,69 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
19/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	6.163,19 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
30/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.907	1.430,18 D	
				30/12 11:37 CARLOS FELIX VICENTE			
30/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.834	1.306,10 D	
				30/12 11:37 MARIA RAIANE ALVES			
30/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.834	1.306,10 D	
				30/12 11:37 MARIA RAIANE ALVES			
30/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.042,38 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
31/12/2024		1069	99020	875 Transferido da poupança	1.069.510.029.834	1.306,10 C	
				31/12 10:07 MARIA RAIANE ALVES			
31/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.019.870	1.306,10 D	
				31/12 10:18 MARIA RUBINEIDE SANTOS			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria **BB** 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360208422017651
02/01/2025 08:49:34

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16.786,35			12.734,582557		
12/12/2024	RESGATE	409,27	0,55		309,948842	1,322218200	12.424,633715
	Aplicação 19/08/2024	409,27	0,55		309,948842		
19/12/2024	RESGATE	6.163,19	10,86		4.660,787215	1,324679655	7.763,846500
	Aplicação 19/08/2024	6.163,19	10,86		4.660,787215		
30/12/2024	RESGATE	4.042,38	8,97		3.052,138575	1,327380753	4.711,707925
	Aplicação 19/08/2024	4.042,38	8,97		3.052,138575		
31/12/2024	SALDO ATUAL	6.256,60			4.711,707925		4.711,707925

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.786,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10.614,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	105,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	20,38
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	85,09
SALDO ATUAL =	6.256,60

Valor da Cota

29/11/2024	1,318170151
31/12/2024	1,327883265

Rentabilidade

No mês	0,7368
No ano	8,7348
Últimos 12 meses	8,7348

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício	
01 – Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO		2024	
03 – Nome da Organização Social		04 – Número do CNPJ	
-SERIA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	
05 – Endereço		06 – Município	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		IBIMIRIM	
		07 – UF	
		PE	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		Custeio		Custeio	
		Capital		Capital	
09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		Custeio		Custeio	
		Capital		Capital	
10 – Recursos Próprios		R\$ 85,09		R\$ 0,0	
11 – Valor da Receita		R\$ 0,0		R\$ 0,0	
12 – Valor da Despesa Realizada (-)		R\$ 0,0		R\$ 0,0	
13 – Valor Total da Receita		R\$ 0,0		R\$ 0,0	
14 – Valor da Despesa Realizada (-)		R\$ 12.138,84		R\$ 0,0	
15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		R\$ 6.256,60		R\$ 0,0	
16 – Saldo Devolvido		R\$ 0,0		R\$ 0,0	
17 – Período de Execução		01/12/2024		A	
18 – Nº de O.S atendidas		01		31/12/2024	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS		25 – Documento		26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)			
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento	26 – Pagamento	27 – Valor (R\$)	
01	TARIFA BANCARIA	00.000.000/000187	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	05/12/2024	RS 73,80	
02	INSS/IRRF PIS/RECEITA FEDERAL	12.048.807/0007-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRF E PIS	FUMDECA	CUSTEIO	-	12/12/2024	RS 1.371,22	
03	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	12/12/2024	RS 447,12	
04	GERALDO NETO DE ALBUQUEQUE	26.526.740/0001-50	KIT DE HIGIENE	FUMDECA	CUSTEIO	383	10/12/2024	RS 41,13	
05	MARIA RUBINEIDE SDOs SANTOS	059.215.814-45	AXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	19/12/2024	RS 400,07	
06	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247.274/0001-09	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	17/12/2024	RS 2.000,00	
07	MARIA RAIANE ALVES	128.966.254-10	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	19/12/2024	RS 400,07	
08	CARLOS FELIX VICENTE	048.344-184-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS PRIVADO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	RS 955,29	
09	INSS/IRRF PIS/RECEITA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRF E PIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	RS 350,07	
10	GERALDO NETO DE ALBUQUEQUE	26.526.740/0001-50	GENEROS ALIMENTÍCIOS	FUMDECA	CUSTEIO	389/390	19/12/2024	RS 1.000,00	
11	MARIA RUBINEIDE SDOs SANTOS	059.215.814-45	AXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	16/12/2024	RS 1.057,69	
12	MARIA RAIANE ALVES	128.966.254-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	RS 1.436,18	
13	CARLOS FELIX VICENTE	048.344-184-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS PRIVADO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	RS 1.306,10	
14				FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	31/12/2024	RS 1.306,10	
13 – TOTAL							SOMA DE TODOS OS VALORES		RS 12.138,84

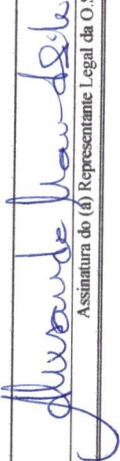
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	

IBIMIRIM-PE, 13 DE JANEIRO DE 2025

Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Nome do (a) Representante Legal da O.S.



Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:06:37
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	1.371,22

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	D.FF9.123.AC0.5C0.CBB
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 1.371,22
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 16:01:39
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 16:06:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:31 28/11/2024

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024

Departº Tomador: 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
003 1a. Parcela Décimo Terceiro Salár	1.353,17	0,00	0,00	1.353,17
599 Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS	5.713,25	0,00	0,00	5.713,25
903 INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO	5.395,55	0,00	0,00	5.395,55

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
-----------------------	---	---	---	---

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	4.236,00
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	4.236,00	PIS Folha :	42,38
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	1.353,17	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	42,36	FGTS sem 13º salário s/CS :	338,88	IRRF Rescisão :	0,00
Vir. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	108,24		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	447,12	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Confederativa :	0,00
Residuo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Deduções de FPAS :	124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Sub-Total :	1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Residuo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	245,68				
Total Líquido :	1.328,86				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	124,08	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	4.236,00
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT :	0,00
--------	----------------------------	----------------------------	-------------	------

Glória do Goitá, 12 de Dezembro 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS1.371,22 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

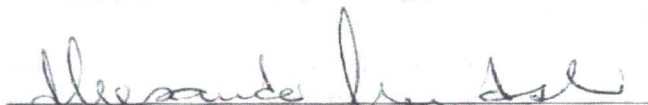
OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. NOVEMBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

INSS – R\$ 1.328,86

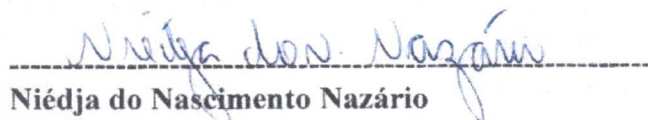
IRRF – R\$0,00

PIS – R\$ 42,36

Atenciosamente,



Alexsandra Maria da Silva
Presidenta



Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	11.305,91			11.305,91
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	253,72			253,72
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.311,34			2.311,34
	02 PTS - FOLHA DE SALARIOS PA:11/2024 Vencimento:24/12/2024				
	Totais	101.674,28			101.674,28

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Novembro/2024	Data de Vencimento 19/12/2024	Número do Documento 07.16.24340.0887547-3	Pagar este documento até 19/12/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000286837369			Valor Total do Documento 101.674,28

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	20.426,17			20.426,17
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	1.929,97			1.929,97
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	46.226,98			46.226,98
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	3.509,06			3.509,06
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	2.311,34			2.311,34
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	5.778,37			5.778,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	462,26			462,26
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	2.311,34			2.311,34
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	3.467,02			3.467,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	1.386,80			1.386,80

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/2 05/12/2024 16:35:28

85860001016 6 74280385243 6 54071624340 8 08875473174 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

85860001016 6	74280385243 6	54071624340 8	08875473174 3
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.24340.0887547-3
Pagar até: 19/12/2024
Valor: 101.674,28

Pague com o PIX





Consultas - Emissão de comprovantes

G3311309375899751
13/12/2024 09:42:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.11
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	85860001016-6 74280385243-6
	54071624340-8 08875473174-3
Data do pagamento	12/12/2024
Numero do Documento	07.16.24340.0887547-3
Valor Total	101.674,28

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121201
AUTENTICACAO SISBB: 8.CA8.A90.088.ECB.E06

Transação efetuada com sucesso por: J6464921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:06:37
208102081 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	447,12

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO	D.ECA.45F.8A1.532.AA9
-----------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 447,12
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 16:01:03
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 16:06:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024
 Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83
 Emissão : 11:31 28/11/2024

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salár	1.353,17	0,00	0,00	1.353,17
599	Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS		5.713,25	0,00	0,00	5.713,25
903	INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS		317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO		5.395,55	0,00	0,00	5.395,55

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
-----------------------	---	---	---	---

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	4.236,00
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	4.236,00	PIS Folha :	42,36
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	1.353,17	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	42,36	FGTS sem 13º salário s/CS :	338,88	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	108,24		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	447,12	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Confederativa :	0,00
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Deduções de FPAS :	124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Sub-Total :	1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Resíduo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	245,68				
Total Líquido :	1.328,86				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	124,08	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	4.236,00
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT :	0,00
--------	----------------------------	----------------------------	-------------	------

Pagar este documento até
20/12/2024

CPF/CNPJ do Empregador: 12.048.807
 Nome/Razão Social do Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Núm. de Pág.: 1
 Identificador: 0124120541728884-8
 Tag: 12048807 11/2024 MENSAL

Valor a recolher
26.249,26

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	79	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total Geral:		26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26

23.997,01

Observações

Data de geração da Guia: 05/12/2024 às 15:43:51 - Página 1/ 1
 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Consultas - Emissão de comprovantes

G3361611252022611
16/12/2024 11:28:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.16
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241216142241617099738
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$26.249,26
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/12/2024 - 11:27:43
COD PRODUTO: 4e3d03a9ae974012bfef80fa4a5cbb9c
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
podará ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/12/2024 - 11:27:44

DOCUMENTO: 121601
AUTENTICACAO SISBB: 2.982.961.C99.554.776

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da **CONTRATADA**, apresentando a solicitação da compra absorventes com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os absorventes adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos absorventes sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 841,13 (oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046, Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia,

- cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
 - c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
 - d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
 - e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
 - f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
 - g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 08 de abril de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Geraldo Neto de Albuquerque
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibitimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:
CPF:

Deine de Melo Romão
067.979.934-98

2ª TESTEMUNHA:
CPF:

Jaliana da Silva Vieira
117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 383 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 383 SÉRIE 1 FL 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8319 9999 6163 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240120217337 - 10-12-2024 14:30:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 10/12/2024 14:30:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008
		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 10/12/2024 HORA DA SAÍDA 14:30:00

NATURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	10/12/2024	41,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 43,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 2,67	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36231	ABSORV MILI C/ABAS SUAV C/BUN	7896104993941	96190000	5	102	5102	UN1	12,000	3,650000	2,67	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 2,67 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015542 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Data da consulta: 10/12/2024 15:50:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3311309375899751
13/12/2024 09:44:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.22
2081802081 SEGUNDA VIA 0081

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 41,13
DEBITO EM: 12/12/2024

=====

DOCUMENTO: 121201
AUTENTICACAO SISBB: 2.DCD.C1C.D69.115.130

Ok Radan

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.201
Valor 41,13
Destinação 0
Data transferência 12/12/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2DCDC1CD69115130

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

12/12/2024 14:46:19
12/12/2024 14:48:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 41,13 (quarenta e um reais e treze centavos)**, em conformidade com a nota fiscal nº**383**, por meio de **transferência bancária**, NR **autenticação nº2.DCD.C1C.D69.115.130**, referente ao pagamento de aquisição de **absorventes**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 12 dezembro de 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

「**26.526.740/0001-50**」
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE
」

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:22:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.019.870
VALOR TOTAL	400,07

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RUBINEIDE SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.870-9
VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO D.8F5.119.AFD.A87.D51

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	941,33	
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			
899	INSS 13o. Salário			470,67
				70,59
			941,33	541,26
			Valor Líquido	400,07

Saldo Base
1.412,00

Sal. Contr. INSS
941,33

7,50

Base Cál. FGTS
470,66

F.G.T.S do mês
37,65

Base Cál. IRRF
376,53

Faixa IRRF
0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024
DATA

Maria Rubeneide Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertas@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 sertas.org.br/
📺 canalfolhaverde
📱 @sertas.org.br
🐦 @SERTAcomunica

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, ser pago **mensal** o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

Campus Ibibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📺 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresse **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS -MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Faciano da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Lubiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000002924126106194840



Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 19:17:12
Número da DPS 29	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 19:17:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano, durante o mês de dezembro de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 17/12/2024 19:18:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:22:01
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.664

VALOR TOTAL 2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

NR. AUTENTICACAO 6.835.416.CA4.B2E.9EA

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029664-6
Variação 51
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 11:55:57
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 13:22:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 2.000,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação** _____, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano e Sanfona) durante o mês de dezembro de 2024.

Ibimirim-PE, 19 de dezembro de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos

RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador social: Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música- Sanfona instrumentalizado e Pífano

Mês/Ano: Dezembro de 2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64


Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE


CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br

 www.serta.org.br

 fb.com/serta.org.br

 @serta.org.br

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Dezembro
2. Ações Realizadas: Iniciamos o mês de dezembro com o planejamento e formação continuada da equipe; Foi realizado planejamento semanalmente das atividades; Reunião sistematica de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto; Realizado oficinas lúdicas para o resgate da cultura do aboio, pífano e sanfona de 8 baixo; Atividades dinâmicas participativas com as crianças e adolescentes; Foi realizado ensaios com todos os instrumentos; Aulas práticas com sanfona instrumentalizado e pífano; Ensaio com as crianças e adolescentes do projeto para apresentações culturais; Apresentação cultural do grupo de interesse em música; Formação dos grupos de interesse de musica;
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como as ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.
5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notável a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuído bastante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diárias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem contribuído de forma positiva na vida das crianças e dos adolescentes.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). João Guilherme, 15 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e adolescentes gostam bastante da forma física do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manuzear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês
(Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música.



SERTA, 2024.

Figura 03: Apresentação cultural grupo de pifano;



SERTA,2024.

Figura 04: Apresentação cultural grupo de sanfona e pifano;



SERTA,2024.

Figura 05: Apresentação cultural do grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:22:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.834

VALOR TOTAL 400,07

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RAIANE ALVES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.834-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

NR. AUTENTICACAO F.8E4.802.37A.78A.64A

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome MARIA RAIANE ALVES
Agência 1069-3
Conta corrente 510029834-7
Variação 51
Valor 400,07
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 11:57:43
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 13:22:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000190 MARIA RAIANE ALVES

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	941,33	470,67 70,59		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro					
899	INSS 13o. Salário					
			941,33	541,26		
			Valor Líquido	400,07		
Saldo Base	Sal. Contrí. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.412,00	941,33	7,50	470,66	37,65	376,53	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024
DATA

Maria Raiane Alves
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:22:01
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.907
VALOR TOTAL	350,07

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLOS FELIX VICENTE
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.907-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO	1.E04.75F.8A5.CAB.431
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome CARLOS FELIX VICENTE
Agência 1069-3
Conta corrente 510029907-6
Variação 51
Valor 350,07
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 11:56:39
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 13:22:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	007,00	823,67	411,83 61,77		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro					
899	INSS 13o. Salário					
			823,67	473,60		
			Valor Líquido	350,07		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.412,00	823,67	7,50	411,84	32,94	258,87	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024
DATA

Carlos Felix Vicente
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:47:38
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 955,29

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 8.854.56C.60E.FA3.8B0



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 955,29
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 11:34:52
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 11:47:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 9:22 18/12/2024

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: 13.º Salário, 13.º Adiantamento

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
005 2a. Parcela Décimo Terceiro Salár	2.706,33	0,00	0,00	2.706,33
TOTAL DE ADICIONAIS	2.706,33	0,00	0,00	2.706,33
608 1a. Parcela de Décimo Terceiro	1.353,17	0,00	0,00	1.353,17
899 INSS 13o. Salário	202,95	0,00	0,00	202,95
TOTAL DE DESCONTOS	1.556,12	0,00	0,00	1.556,12
TOTAL LÍQUIDO	1.150,21	0,00	0,00	1.150,21

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 202,95	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 2.706,33
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 0,00	PIS Folha : 27,06
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 1.353,16	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 541,26	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 27,06	FGTS sem 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 108,24	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 108,24	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 771,27	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 156,96		
Total Líquido : 928,23		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 0,00	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 2.706,33
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT : 0,00
--------	----------------------------	----------------------------	------------------

955,09

Glória do Goitá, 18 de dezembro de 2024.

**AO
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 955,29 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS E PIS DA FOLHA DO 13º SALÁRIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

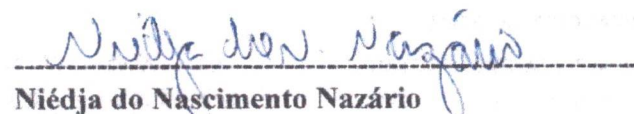
INSS – RS 928,23

PIS – RS 27,06

Atenciosamente,



Alessandra Maria da Silva
Presidenta



Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

(Sócio Diretor Terceiro)



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração 2024	Data de Vencimento 19/12/2024	Número do Documento 07.16.24348.7275437-6	Pagar este documento até 19/12/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000292607189 13º salário			Valor Total do Documento 72.578,64

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	17.808,18			17.808,18
	21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	39.403,22			39.403,22
	21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	1.970,16			1.970,16
	21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	4.925,40			4.925,40
	21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	394,03			394,03
	21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	1.970,16			1.970,16
	21 CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	2.955,24			2.955,24
	21 CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1.182,09			1.182,09
	21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º	1.970,16			1.970,16
	22 PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º				
	PA:2024 Vencimento:24/01/2025				
Totais		72.578,64			72.578,64

SENDER (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

13/12/2024 18:09:20

85810000725 5 78640385243 0 54071624348 3 72754376761 9

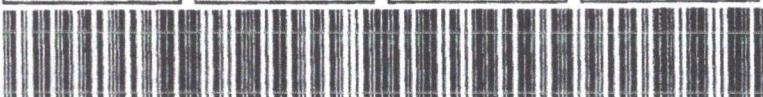
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000725 5 78640385243 0 54071624348 3 72754376761 9

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.24348.7275437-6
Pagar até: 19/12/2024
Valor: 72.578,64

Pague com o PIX





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.07.00
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8581000725-5 78640385243-0
54071624348-3 72754376761-9

Data do pagamento 19/12/2024
Numero do Documento 07.16.24348.7275437-6
Valor Total 72.578,64

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121901
AUTENTICACAO SISBB: B.8E0.88F.A5F.405.93E

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5000

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
📺 #SERTAcomunica

contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

2.4 Receber os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;

3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;

3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;

3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.

4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Sabóia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
📱 [@SERTAcomunica](#)

seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir

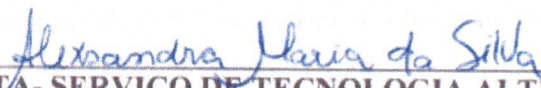
do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

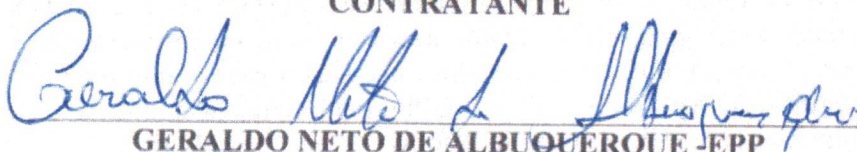
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

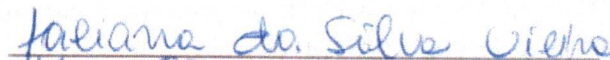

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.059-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 389 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8919 9999 6108
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240123112029 - 17-12-2024 17:21:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 17/12/2024 17:21:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	FONE/FAX 8739325008	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17/12/2024 HORA DA SAÍDA 17:21:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	17/12/2024	650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL 		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	5,000	4,770000	0,02	23,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
37158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	6,000	5,740000	0,03	34,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
34672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/F 1KG	7896005232705	11010010	0	500	5405	UN1	5,000	6,230000	0,03	31,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
38499	FARINHA DE T DONA BENTA S/FERM 1KG	7896005202074	11010010	0	500	5405	UN1	5,000	5,900000	0,03	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	6,000	9,100000	0,05	54,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	6,000	6,600000	0,04	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	5,000	6,760000	0,03	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	6,000	5,770000	0,04	34,62	0,00	0,00	0,00	0,00		
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	4,530000	0,02	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	6,000	4,810000	0,03	28,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	4,000	13,750000	0,05	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33902	LEITE COND CAMPONESA INTEGRAL 395G	7896259412762	04029900	0	102	5102	UN1	5,000	6,500000	0,03	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 0,63 DESCONTO BC ST 240,74 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015576 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div>	CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8919 9999 6108		
	Nº 389 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240123112029 - 17-12-2024 17:21:08		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	5,000	4,110000	0,02	20,55	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BQUN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	1,000	19,500000	0,02	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
90743	PEITO PRANGO NATTO CONG BANDEIJA 1K	7898234233546	02071421	0	102	5102	UN1	3,000	19,550000	0,06	58,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	FERMENTO BIOLÓGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	1,000	9,260000	0,01	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	2,000	37,800000	0,07	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	2,000	23,250000	0,05	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 390 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 9019 9999 6095
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240123119167 - 17-12-2024 17:32:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 17/12/2024 17:32:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17/12/2024 HORA DA SAÍDA 17:32:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	17/12/2024	350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,98	0,00	0,00	0,00	350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL EMITENTE		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CSF / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI	
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	1,000	8,450000	0,02	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00		
84670	DETERG EDILIMP MACA 500ML	7898161310440	34029039	0	102	5102	UN1	6,000	2,210000	0,04	13,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
38078	ESPONJA DUPLA FACE LIMPABELA	7891040003174	68053090	0	102	5102	UN1	7,000	1,720000	0,03	12,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
35409	DESINF PINHO SOL ORIGINAL 500ML	7891024194102	38089419	0	102	5102	UN1	6,000	7,980000	0,13	47,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	4,000	3,080000	0,04	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 4X60MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	5,000	8,240000	0,12	41,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
90627	PANO CHAO ALKLIN COLORS C/3UN	7897750780756	63071000	0	102	5102	UN1	3,000	11,790000	0,10	35,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
35524	SABAO PQ ALA COCO 500GR	7891150061460	34025000	5	102	5102	UN1	3,000	7,680000	0,06	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
42382	PAST SANIT RISO BRISA DO MAR 35G	7897834902722	38089919	0	102	5102	UN1	8,000	2,590000	0,06	20,72	0,00	0,00	0,00	0,00		
35501	BOM AR AER WICK TALCO 360ML	7891035325625	33074900	0	102	5102	UN1	3,000	13,650000	0,11	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,04	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	3,000	10,220000	0,09	30,66	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 0,98 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015577 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>	CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 9019 9999 6095	
	Nº 390 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240123119167 - 17-12-2024 17:32:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 100LT	7895093541604	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	6,500000	0,04	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL NOBRE 70 1L	7898956358091	22072019	0	102	5102	UN1	3,000	12,070000	0,10	36,21	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 17/12/2024 17:58:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371913034158891
19/12/2024 13:23:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.23.25
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 19/12/2024

DOCUMENTO: 121901

AUTENTICACAO SISBB: D.F4C.9F5.432.0B0.6D2

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.901
Valor 1.000,00
Destinação 0
Data transferência 19/12/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DF4C9F54320B06D2

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 12:00:39
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 13:22:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **389 e 390**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº **D.F4C.9F5.432.0B0.6D2**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios e produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 19 de dezembro de 2024


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

「**26.526.740/0001-50**」
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa Nº	1
04	CNPJ da O.S		12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço				SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA			
			07	Fone	87.98867-2862			
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação			IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024			Assinatura e CPF	
				Local e Data			117.258.024-56	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	BRINDE DE NATAL (PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO)							

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	Panetone Pirelli chocolate 400g	und.	15	25,17	377,55	
02	Bolinhos Baudouin 40g	und.	15	2,10	31,50	
03	Biscoito Sacler 300g	und.	15	6,99	104,85	
04	Biscoito Pampalongo 350g	und.	15	4,15	62,25	
05	Biscoito Club Social 343g	und.	15	5,71	85,65	
06	Bala Dori Tubo 70g	und.	15	4,35	65,25	
07	Bambom Sonho de Valsa PET 1kg	und.	1	59,34	59,34	
08	Dipsqui choc. Banana Dori 60g	und.	15	6,49	97,35	
09	Chocolate Smekens 42g	und.	15	2,99	44,85	
10	Pipoca Camuru 20 x 30g	PC	1	6,96	6,96	
11	Biscoito Pão de mel 60g	und.	15	2,94	44,10	
12	Pagete Paçokids 67und.	und.	1	25,00	25,00	
13	Bala Santa Fé Pirelli 600g	und.	1	10,84	10,84	
14	Pimlito chaves 60 1 und.	und.	15	2,80	42,00	
	TOTAL					1.057,69

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Geraldo Neto de Albuquerque					
14	Endereço	Rua Inês Priscila, 321 A Centro			16	RG	
		15	CPF ou CNPJ	26.526.740/0001-50		18	Cargo
17	Responsável				Assinatura e Carimbo		
	IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024						
	Local e Data						

26.526.740/0001-50
 GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
 Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
 CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

Campus Ibimirim
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE
 CEP: 56.580000
 87.3932.5008

Campus Glória do Goitá
 CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14, Camoá da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Coitá - PE
 CEP: 55.620-000
 81.3658.1265 / 81.3658.1226

✉ serta@serta.org.br
 🌐 www.serta.org.br
 📺 fb.com/serta.org.br
 📺 @serta.org.br



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	2		
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07		
06	Endereço			SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA						
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL						
10	Autenticação			IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024			Assinatura e CPF			
			Local e Data			Tacianna 117.258.054-56				
11	Solicitamos retornar pesquisa até			3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	BRINDE DE NATAL (PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO)									

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Pommes Parati chocolate 400g	und.	15	25,67	385,05
02	Bolinha Bandeira 40g	und.	15	2,15	32,30
03	Biscoito Doce de leite 100g	und.	15	7,12	106,80
04	Biscoito Passalongo Leite 150g	und.	15	4,23	63,45
05	Biscoito club special 144g	und.	15	5,82	87,30
06	Bala Doi Tupo 70g	und.	15	4,13	61,95
07	Bolacha tipo de água pet 1kg	und.	1	60,73	60,73
08	Duquetti Choc. Banana por 60g	und.	15	6,63	99,45
09	Chocolate Snickers 42g	und.	15	3,04	45,60
10	Pipoca Panoram 20x10g	PE	1	7,10	7,10
11	Biscoito Pão de mel 60g	und.	15	2,99	44,85
12	Doce de leite 67 und.	und.	1	25,50	25,50
13	Bala santa f. rosa 60g	und.	1	14,05	14,05
14	Pommes chaves de 1 und.	und.	15	2,85	42,75
TOTAL					1.077,88

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Sergio Clayton de Carvalho Silva					
14	Endereço	Av. Presidente Castelo Branco, 562					
15	CPF ou CNPJ	34.569.546/0001-80	16	RG	8187967		
17	Responsável	IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024				Local e Data	
18	Cargo	Jose Leandro Pereira da Silva					

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
 CEP: 56.580-000
 87 3932 5008

Campus Glória do Coitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Coitá - PE
 CEP: 55.620-000
 813658 1265 / 813658 1226

- ✉serta@serta.org.br
- 🌐www.serta.org.br
- 📘fb.com/serta.org.br
- 📍@serta.org.br

Assinatura
 34.569.546/0001-80
 Sergio Clayton de Carvalho Silva
 Av. Presidente Castelo Branco, 562
 Centro CEP 56580-000
 Ibirimir-PE



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	3		
04	CNPJ da O.S		12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07		
06	Endereço		SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA					07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S		TACIANA DA SILVA VIEIRA							
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA GERAL							
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024				<i>Taciana</i> 117.28.054-56			
		Local e Data			Assinatura e CPF					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						
12	BRINDE DE NATAL (PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO)									

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Panettone Paroti chocolate 400g	und.	15	25,92	388,80
02	Bolinho Bandullos 40g	und.	15	2,136	32,04
03	Biscoito Biscoito 500g	und.	15	7,39	110,85
04	Biscoito Passatempo Biscoito 500g	und.	15	4,27	64,05
05	Biscoito Club Social 543g	und.	15	5,88	88,20
06	Bala Don Tuba 70g	und.	15	4,44	66,60
07	Bombom banho de vapor 1kg	und.	1	61,32	61,32
08	Dizqueti choc. Banana Don 60g	und.	15	6,68	100,20
09	Chocolak Smekeres 42g	und.	15	3,07	46,05
10	Papaya Camamu 20 x 90g	pcy	1	7,16	7,16
11	Biscoito Paq de Mel 60g	und.	15	3,02	45,30
12	Paloca Paqskids 67 und.	und.	1	25,75	25,75
13	Bala Santa Tr Anjo 60g	und.	1	15,16	15,16
14	Pimlito chao 66 1 und.	und.	15	2,88	43,20
TOTAL					5.088,06

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO


13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Nascimento e Silva LTDA							
14	Endereço	Rua Inês Priscila	325	Centro	15	CPF ou CNPJ	153.755.357/0003-46	16	RG
17	Responsável			18	Cargo				
IBIMIRIM-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024				 153.755.357/0001-46					
Local e Data				Assinatura e Carimbo					

Campus Ibimirim
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE
 CEP: 56.580-000
 87 3932 5008

Campus Glória do Goita
 CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14, Camada Sementeira, Zona
 Rural, sem número, Glória do Goita PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 386 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8619 9999 6130
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240122633631 - 16-12-2024 18:09:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 16/12/2024 18:09:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	FONE/FAX 8739325008	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16/12/2024 HORA DA SAÍDA 18:09:00

ATURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	16/12/2024	1057,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL IBIMIRIM		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
42922	PANETTONE PARATI CHOCOLATE 400GR	7896011125640	19052010	0	500	5405	UN1	15,000	25,170000	0,00	377,55	0,00	0,00	0,00	0,00		
84772	BOLINHO BAUDUCCO CHOC C/BAUNIL 40G	7891962067346	19052090	5	500	5405	UN1	15,000	2,100000	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
38261	BIS LACTEA ORIGINAL 100,8G	7622300807399	19053200	0	500	5405	UN1	15,000	6,990000	0,00	104,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
34526	BISC PASSATEMPO LEITE 150GR	7891000051436	19053100	0	500	5405	UN1	15,000	4,150000	0,00	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
25165	BISC CLUB SOCIAL PRESUNTO 141G	7622210641632	19053100	0	500	5405	UN1	15,000	5,710000	0,00	85,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
92838	BALA DORI TUBO MORANG ACID RECH 70G	7896058595307	17049020	0	102	5102	UN1	15,000	4,350000	0,00	65,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
20882	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT 1KG	7896019602006	19053200	0	500	5405	UN1	1,000	59,540000	0,00	59,54	0,00	0,00	0,00	0,00		
93583	DISQUETI CHOC BANANA DORI 60G	7896058502176	18069000	0	102	5102	UN1	15,000	6,490000	0,00	97,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
91108	CHOC SNICKERS MORANGO 42G	7896423445985	18063110	0	102	5102	UN1	15,000	2,990000	0,00	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
41445	PIPOCA CARUARU 20X10GR	7898903320393	19041000	0	102	5102	PC1	1,000	6,960000	0,00	6,96	0,00	0,00	0,00	0,00		
84309	BISC PAO DE MEL VITAMASSA 60G	7897353902999	19059090	0	102	5102	UN1	15,000	2,940000	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
86897	PACOCA PACOKIDS 67UND	7898575621019	17049090	0	102	5102	UN1	1,000	25,000000	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: BC ST 721,34 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015567 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

<p align="center">GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>		
	<p>0-ENTRADA 1-SAÍDA</p>	<p>1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8619 9999 6130</p>
	<p>Nº 386 SÉRIE 1 FL 2/2</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240122633631 - 16-12-2024 18:09:32</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292</p>	<p>INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</p>	<p>CNPJ 26.526.740/0001-50</p>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
38093	BALA SANTA FE CEREJA 600GR	7896665280979	17049020	0	102	5102	UN1	1,000	10,840000	0,00	10,84	0,00	0,00	0,00	0,00		
89790	PIRULITO CHAVES GG 1UN	7893201548777	17049090	0	102	5102	UN1	15,000	2,800000	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 17/12/2024 09:00:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.23.25
- 2081802081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50
VALOR: R\$ 1.057,69
DEBITO EM: 19/12/2024
=====

DOCUMENTO: 121902
AUTENTICACAO SISBB: 0.4A9.358.16C.8E7.BBD

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.902
Valor 1.057,69
Destinação 0
Data transferência 19/12/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 04A935816C8E7BBD

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 12:04:34
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 13:22:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.057,69 (mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com a nota fiscal nº **386**, por meio de **transferência bancária**, **NR autenticação nº0.4A9.358.16C.8E7.BBD**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 19 de dezembro de 2024


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000192) CARLOS FELIX VICENTE

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV PRIVADO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Carlos Felix Vicente
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

WDF - Atividade Teorizada em Informática



Consultas - Emissão de comprovantes

G3343011088904521
30/12/2024 11:39:44

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:37:50
208102081 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.907
VALOR TOTAL	1.430,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS FELIX VICENTE	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 29.907-3
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	2.186.0CC.E9C.34B.98E
------------------	-----------------------

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024


Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			105,90	
			1.536,08	105,90	
			Valor Líquido	1.430,18	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/12/2024					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000190) MARIA RAIANE ALVES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
20 sex					Feriado
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					Aviso Prévio
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

WOP - Atendimento Tecnológico em Informática

RESPONSÁVEL

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:37:50
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.834

VALOR TOTAL 1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RAIANE ALVES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.834-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO D.29F.D9A.42A.796.F99

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome MARIA RAIANE ALVES
Agência 1069-3
Conta corrente 510029834-7
Variação 51
Valor 1.306,10
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/12/2024 11:31:10
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/12/2024 11:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

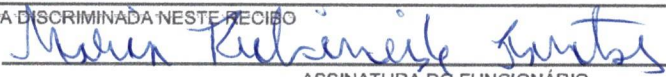
Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00	105,90	
903	INSS Folha				
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/12/2024					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			


Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
CNPJ nº 12.048.807/0001-83

Ibimirim-PE, 30 de dezembro de 2024.

Sr. Presidente,

Venho através desta, informar que a saída do valor de R\$ 1.306,10 (um mil, trezentos e seis reais e dez centavos) foi devido um equívoco do setor financeiro que realizou o pagamento errado, no entanto foi realizado a devolução.

Atenciosamente,


Coordenadora do Projeto

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitã

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitã - PE
CEP: 55.620 000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000191) MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					



Consultas - Emissão de comprovantes

G3383110132931601
31/12/2024 10:19:11

31/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:18:47
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.019.870
VALOR TOTAL	1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RUBINEIDE SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.870-9
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 8.E42.BF9.7F3.21A.C2B
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
903	INSS Folha			105,90
			1.412,00	105,90
			Valor Líquido	1.306,10

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/12/2024
DATA

Maria Rubineide Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/12/2024 a 31/12/2024

ESCOLA TECNICA

12.048.807/0001-83

000027 ALINE DE MELO CORREIA

SECRETARIA ESCOLAR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	198:00	4.000,01	
023	Anuênio		440,00	
903	INSS Folha			483,17
914	IRRF Folha			184,86
Férias de 04/11/2024 até 03/12/2024 Dia(s) 3 (022:00)				
Férias Vencidas				
Felicidades no seu Aniversário.				
			Valor Líquido	3.771,98
			4.440,01	668,03

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.444,45	4.440,00	10,4457	355,20	3.767,25

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

____/____/____ DATA *Aline de Melo Correia*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.000,00		
903	INSS Folha			158,82	
Felicidades no seu Aniversário.			2.000,00	158,82	
			Valor Líquido	1.841,18	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00 7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024
DATA

Lucikely de S. Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua					
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

PDF - Atividade Tecnológica em Informática

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/12/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	095:20	722,33		
023	Anuênio		21,67		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			65,24	
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 17 (124:40)			806,04	65,24	
			Valor Líquido	740,80	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	743,99 7,9623	744,00	59,52	179,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/24
DATA

Fabiana Maria Gomes
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.046.807/0001-83
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui					
6 sex					
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui					
13 sex					
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 ter					
25 qua					
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
31 ter					

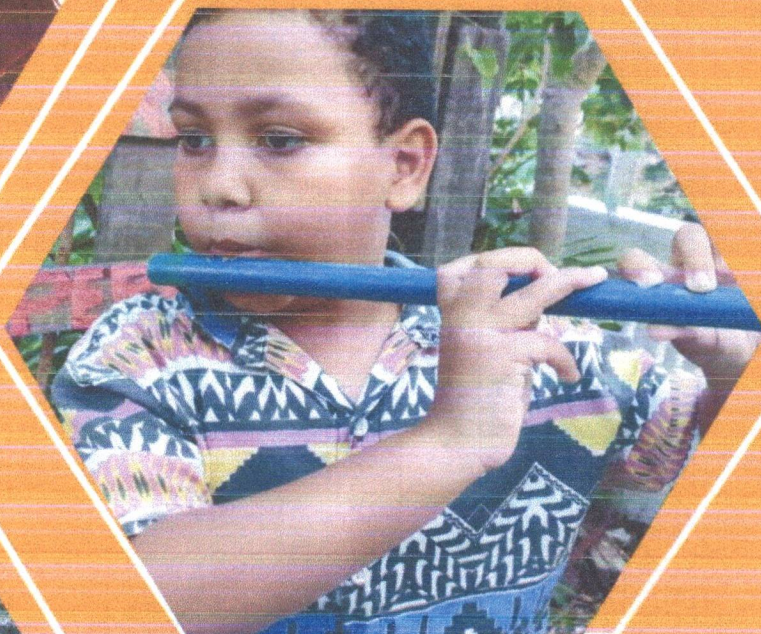
9907 - Atividade Tecnológica em Infância

SERTA

Service de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE, DEZEMBRO DE 2024

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64


Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,


Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

B) 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br

 www.serta.org.br

 fb.com/serta.org.br

 @serta.org.br

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia – Secretária Escolar – Contrapartida
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social - Contrapartida
Carlos Felix Vicente- Auxiliar de Segurança Privado
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música Pífano e Sanfona.
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga - Contrapartida
Maria Raiane Alves- Auxiliar de Cozinha
Maria Rubineide dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
@ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

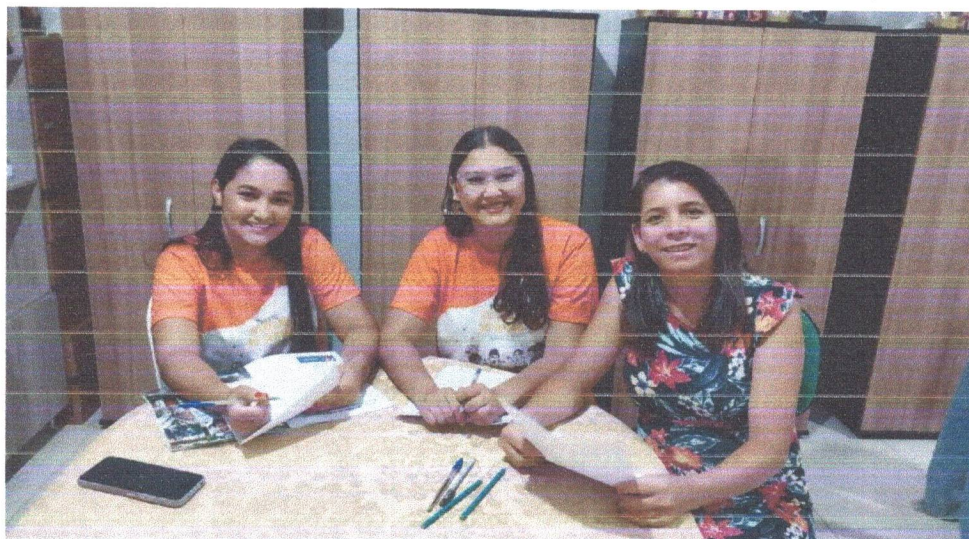
Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: dezembro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Iniciamos o mês de dezembro cheios de expectativas positivas para o encerramento das atividades do projeto. Na ocasião, toda a equipe se reuniu para avaliar as ações que ainda precisam ser concluídas, a fim de finalizarmos o ano de 2024 com sucesso.

Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A última reunião sistemática e formação continuada do projeto ocorreu em dois momentos, com foco na discussão da reta final e no objetivo de concluir todas as metas propostas, foi um momento muito especial para toda a equipe.

Figura 02: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

As crianças e adolescentes do Projeto Estrelas participaram de um jantar especial em parceria com o CMDDCA, uma celebração marcada pela união e pelo fortalecimento do nosso compromisso com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Ibimirim. Na ocasião, as crianças do Projeto Estrelas realizaram apresentações especiais, proporcionando momentos de grande emoção a todos os presentes.

Página | 7

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de Música.



SERTA, 2024.

O dia D do brincar foi marcado pelo desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas voltadas para crianças e adolescentes. Essas atividades contribuíram significativamente para facilitar processos como socialização, comunicação, expressão e construção do pensamento. Momentos como esses são essenciais, pois promovem um ambiente rico em brincadeiras e aprendizados, favorecendo o desenvolvimento integral e fortalecendo habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras.

Figura 04: Dia D do Brincar.



Página | 8

SERTA, 2024.

O mês de dezembro foi marcado por diversas apresentações culturais. As crianças e adolescentes do projeto tiveram a oportunidade de protagonizar uma belíssima apresentação durante o acender das luzes natalinas, encantando o público com talento e dedicação.

Figura 05: Apresentação cultural do grupo de interesse de Música



SERTA, 2024.

O projeto Estrelas do Sertão levou cultura e alegria ao realizar uma belíssima apresentação em comemoração aos 61 anos de Ibimirim, durante as festividades do aniversário da cidade. As crianças e adolescentes do grupo de música encantaram o público com apresentações musicais repletas de talento e dedicação, tornando a celebração ainda mais especial.

Página | 9

Figura 06: Apresentação cultural do grupo de interesse de Música



SERTA, 2024.

Em dezembro, celebramos o Natal, uma data repleta de significados e valores importantes. Na oportunidade foram desenvolvidas propostas que integraram esses valores, proporcionando às crianças e os adolescentes do projeto, momentos fraternos que valorizaram e resgataram o verdadeiro sentido natalino. Essas ações fortaleceram os vínculos afetivos, estimularam a autoestima e promoveram sentimento de solidariedade, fraternidade, amizade e criatividade.

Figura 07: Celebração do Natal.



SERTA, 2024.

Figura 08: Celebração do Natal.



SERTA, 2024.

Durante o mês, também foram realizados acompanhamentos familiares. As visitas permitiram reforçar a importância do fortalecimento na vida escolar das crianças e adolescentes, destacando o papel essencial da família nesse processo de desenvolvimento e aprendizado.

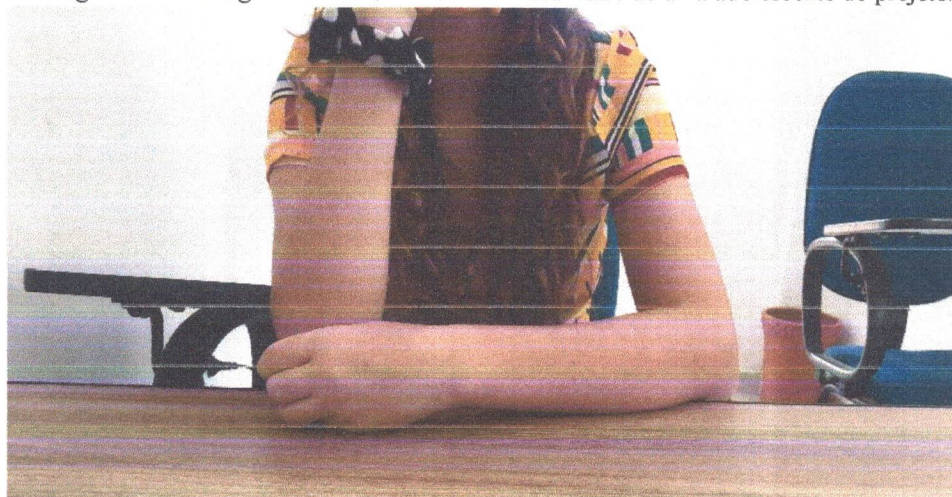
Figura 09: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA,2024.

Os atendimentos psicossociais foram fundamentais na vida das crianças e adolescentes, trazendo resultados significativos para o seu bem-estar e desenvolvimento. O projeto contribuiu de forma positiva, proporcionando suporte emocional e auxiliando no fortalecimento das habilidades socioemocionais.

Figura 10: na imagem um atendimento individualizado de uma adolescente do projeto.



SERTA,2024.

Encerramos as atividades do projeto Estrelas do Sertão no final do mês de dezembro com atividades diferentes e divertidas. Realizamos uma avaliação com as crianças e adolescentes, e esse foi um momento oportuno para refletir sobre como foi o ano, além de possibilitar a reflexão sobre os aprendizados e as conquistas alcançadas ao longo do projeto.

Página | 12

Figura 11: Avaliação de encerramento com as crianças e adolescentes



SERTA,202

O seminário de avaliação do projeto foi um marco importante para refletir e apresentar os resultados alcançados. Esse momento contou com a participação das crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, diretores do SERTA, alguns pais e mães, além de lideranças comunitárias e indígenas.

Figura 12: Seminário de avaliação do projeto



SERTA,2024.

Figura 13: Seminário de avaliação do projeto



SERTA, 2024.

3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscritos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Figura 14: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas	
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Levantar, identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*											Atividade Concluída
Montar o grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo de Pífano e Sanfona.			*											Atividade Concluída
Realizar a formação/oficina do grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes;						*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*			*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída

Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Formação continuada da equipe do Projeto.	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realização de Visitas de orientação as famílias.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realização do Dia da Família na Escola.									*									Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto.															*			Atividade Concluída
Seminário de Avaliação do Projeto.																*		Atividade Concluída

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteada pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em:
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.